



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**Nr. Remessa:** 00372814

**Data Remessa:** 2018-10-17

**Hora:** 16:17

**Enviado Por:** Mariely Silva Marques Paula

**Destino:** SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

**Observação:** ..

**Nr Processo**  
00552546/18

**Requerente**  
AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

**Tipo Documento**  
CONCORRENCIA PUBLICA

*Karellyne Ap. Ferreira Figueiredo*  
Assinatura Recebimento

*Mariely*  
Assinatura Envio

17/10/2018 - 16:26



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



**DATA:** 17/10/2018 **HORA:** 16:14

**Nº PROCESSO:** 552546/18

**REQUERENTE:** AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

**CPF/CNPJ:** 02435014000163

**ENDEREÇO:** R DAS MARGARIDAS Nº 739 J.CUIABA

**TELEFONE:** 3624-1591

**DESTINO:** PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE PROTOCOLO / CENTRAL DE ATENDIMENTO

**LOCAL ATUAL:** PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE PROTOCOLO / CENTRAL DE ATENDIMENTO

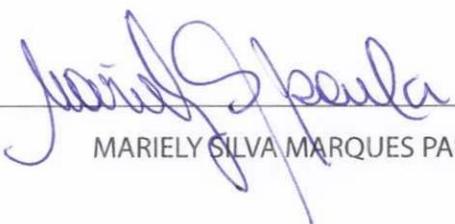
**ASSUNTO/MOTIVO:**

CONCORRENCIA PUBLICA DE Nº 008/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 503498/208 REFERENTE á APRESENTAR CONTRA-RAZOES EM VISTA DO RECURSO PROTOCOLADO CONFORME ANEXO

**OBSERVAÇÃO:**

CONCORRENCIA PUBLICA DE Nº 008/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 503498/208 REFERENTE á APRESENTAR CONTRA-RAZOES EM VISTA DO RECURSO PROTOCOLADO CONFORME ANEXO

  
AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

  
MARIELY SILVA MARQUES PAULA

Informações sobre o andamento do processo, somente, poderão ser fornecidas mediante recibo.

**ILMA SRa. ALINE ARANTES CORREA – PRESIDENTE DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
GRANDE/MT**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 503498/2018**

**AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO  
LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ  
sob o n.º 02.435.014/0001-63, com sede na Rua Das Margaridas nº 739, Bairro  
Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu representante legal  
abaixo subscrito, vem à honrosa presença de Vossa Excelência, apresentar suas  
contra-razões em vista do Recurso Administrativo protocolado pela empresa **J. &  
Vieira Engenharia e Construções Ltda - EPP**, onde solicita a revisão da  
habilitação da empresa na fase de Documentação, alegando que a **AMPLA  
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, realizou a 11ª Alteração  
Contratual registrada na Junta Comercial de Mato Grosso em 04/08/2017 sob o nº  
20179809512 passando a ter um único sócio **CELSO CUNHA FERRAZ**, devendo



a sociedade empresarial prosseguir com apenas 01 (um) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias devendo até este prazo limite realizar o ingresso de um novo sócio ou transformar a empresa em EIRELI, transcorrido esse prazo e não sendo realizado os atos acima obrigatórios a empresa esta constituída de forma ilegal.

Art. 1.033. Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

IV- a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;

Parágrafo Único. Não se aplica o dispositivo no inciso IV caso o sócio remanescente, inclusive na hipótese de concentração de todas as cotas da sociedade sob sua titularidade, requeira no Registro Público de Empresas Mercantis a transformação do registro da sociedade para empresário individual, observado, no que couber, o disposto nos arts. 1.113 a 1.115 deste Código. (incluído pela lei Complementar nº 128, de 2008)

**A AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** foi Habilitada na fase de Documentação pela Comissão Permanente de Licitação na **Concorrência Pública nº 008/2018**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**” sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, visando à realização de Reforma, Reparos e Manutenção das referidas unidades escolar: EMEB “Profª. Angela Jardim Botelho”; EMEB “Maria Pedrosa de Miranda”; EMEB “Profª. Marilce Benedita de Arruda”; EMEB “Ednilson Franciscano Kolling”; EMEB “Ruth Martins Santana”; EMEB “Jayme Veríssimo de Campos Junior” e Revitalização do Ginásio Poliesportivo “Jorge Mussa”. A empresa J. & Vieira Engenharia e Construções Ltda - EPP, entrou com um Recurso Administrativo solicitando a inabilitação da AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA –EPP, pelo motivo acima descrito.

Vejamos os fatos: a sociedade deve possuir no mínimo dois sócios, podendo ficar temporariamente com um único sócio por apenas 180 (cento e oitenta) dias. Passado esse prazo, ou a sociedade se dissolve (art. 1.033, inciso IV do Código



Civil) ou se transforma em empresário individual ou EIRELI (art. 1.033, parágrafo único do Código Civil).

Ocorre que, o novo manual de registro das sociedades limitadas, porém, prevê que, caso não ocorra nenhuma das situações acima mencionadas, e a sociedade limitada continue operando normalmente com apenas um sócio (como é o caso da Ampla Engenharia e Construção Ltda), será considerada como uma sociedade em comum, o que acarretará a responsabilidade ilimitada do sócio remanescente pelas dívidas sociais. Confira-se, a propósito, o teor do item 3.2.7.1 do novo manual de registro de sociedades limitadas:

A sociedade poderá permanecer unipessoal pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Se continuar a operar com um só cotista além do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o fará como sociedade em comum, respondendo o sócio remanescente e ilimitadamente.

Após o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a sociedade unipessoal somente poderá arquivar atos para recomposição do quadro societário, de extinção ou de transformação. Nesse último caso, observado o que dispõe a Instrução Normativa nº 35/2017.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 35 DE 02 MARÇO DE 2017

### SEÇÃO III DA TRANSFORMAÇÃO DE REGISTRO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM EIRELI E VICE VERSA

Art. 9º O registro de sociedade empresária poderá transformar-se em registro de EIRELI.

§ 1º A transformação de registro a que se refere o caput deste artigo pode ser realizada no mesmo ato em que ficar registrada a falta de pluralidade de sócios.

§ 2º Passado o prazo de cento e oitenta dias a que se refere o inciso IV do art. 1.033 do Código Civil, a sociedade poderá, *Alternativamente*, requerer a transformação do seu registro, recompor a pluralidade de sócios ou promover a dissolução. Não tomada qualquer dessas providências, a sociedade operará como sociedade em comum. (grifo nosso).

§ 3º A deliberação pela transformação poderá ser seguida do ato constitutivo da EIRELI, no mesmo instrumento, respeitado o capital mínimo previsto no caput do art. 980-A do Código Civil.

Art. 10 O registro de EIRELI poderá transformar-se em registro de sociedade empresária, mediante ato de transformação, admitindo um ou mais sócios.



Parágrafo único. O ato de transformação da EIRELI poderá ser seguido do ato constitutivo da nova sociedade no mesmo instrumento.

Conforme a legislação em vigor fica evidente que a AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA não esta operando de forma irregular e/ou ilegal, pois ela continua operando normalmente como uma sociedade em comum. De fato, pode-se comprovar a regularidade da empresa, também através dos seguintes documentos exigidos no Edital da Concorrência Pública nº 008/2018 e apresentados em nossa pasta de **DOCUMENTAÇÃO**, quais sejam, item **10.5.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, folha nº 15 e item **10.8.4.2 - Certidão Simplificada da Junta Comercial de Mato Grosso – JUCEMAT**, datada de 04/09/2018, folha nº 52, que demonstram claramente a situação **REGULAR** da empresa. (cópias em anexo).

Como demonstrado, conclui-se que o representante da empresa J. & Vieira Engenharia e Construções Ltda – EPP equivocou-se em suas alegações, pois **AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, esta perfeitamente operando de forma regular e atendeu a todas as exigências do Edital.



## DO PEDIDO

**DIANTE DO EXPOSTO**, vem requerer à Vossa Senhoria que seja recebido e processado o documento a fim de desconsiderar o Recurso da empresa J. & Vieira Engenharia e Construções Ltda – EPP, pois além de considerá-lo equivocado em sua essência é desprovido de fundamento e manter **A LICITANTE AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA –EPP HABILITADA** na fase de Documentação na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018**, deflagrada por esta instituição pública, por ter apresentado todos os documentos e atendido de forma satisfatória a todas as exigências do Edital, consoante a fundamentação que integra o pedido, considerando-se ainda que, a o Recurso da J. & Vieira Engenharia e Construções Ltda - EPP, sem qualquer fundamento legal, fere o direito líquido e certo da recorrente.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Cuiabá, 17 de outubro de 2.018.



**AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

**CNPJ nº 02.435.014/0001-63**

**CELSO CUNHA FERRAZ**

**CPF Nº 977.705.668-00**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.435.014/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/07/1986</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R DAS MARGARIDAS</b>	NÚMERO <b>739</b>	COMPLEMENTO
---------------------------------------	----------------------	-------------

CEP <b>78.043-108</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM CUIABA</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABA</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TRAVAINA@TERRA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(65) 3624-6009</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/10/2018** às **11:43:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA EPP  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120018187-6	02.435.014/0001-63	25/07/1986	25/07/1986

Endereço Completo:

RUA DAS MARGARIDAS 739 - BAIRRO JARDIM CUIABA CEP 78043-108 - CUIABA/MT

Objeto Social:

CONSTRUCAO CIVIL, SANEAMENTO, TERRAPLANAGEM PAVIMENTACAO DE RODOVIA, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS ( PONTES, VIADUTOS), OBRAS DE ARTE CORRENTE ( BUEIROS, MEIO-FIOS, ETC.), PONTES DE MADEIRA , ESTRUTURAS METALICAS, FUNDACOES ESPECIAIS, GRANDES ESTRUTURAS, PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA DE ORCAMENTOS E CUSTOS, ELEBORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS DE INTERESSE DE SOCIEDADE, PROJETOS, ELABORACAO, FISCALIZACAO, EXECUCAO DE OBRAS.

Capital Social: R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
977.705.668-00	CELSO CUNHA FERRAZ	xxxxxxx	R\$ 600.000,00	Sócio / Administrador

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 04/08/2017

Número: 20179809512

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NADA MAIS#

Cuiabá, 04 de Setembro de 2018 16:58

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C-180000716196 e visualize a certidão)



18/183.381-6